PORTARIA Nº 051/2020, de 11 DE MARÇO DE 2020.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 11 / 03 /2020
Silvânia
Secretária - Câmara Municipal

"Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Caçu. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, e;

Considerando o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a Lei Municipal nº 1952/14, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu;

Considerando o disposto no art. 197, da Lei Municipal nº 993/1994, e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Caçu;

Considerando a variação média dos índices que compõem o indexador salarial dos servidores municipais de Caçu, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2019 no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) aprovado pela Lei Municipal nº 2337/20, de 22 de janeiro de 2020, que concederam Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores públicos municipais, conforme dados oficiais provenientes do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários dos servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Caçu, admitidos e conditos sob a égide da Lei Municipal nº 1952, de 07 de novembro de 2014, ficarão revisados para as seguintes importâncias mensais, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

Edivaldo F de Carvalho

Vereador ***EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO***
PRESIDENTE

ANEXO IV

Adequação a Lei Municipal nº 2337/20 , de 22 de janeiro de 2020

TABELA DE VENCIMENTOS E VALORES E REFERÊNCIAS

PERCENTUAL 4,48%

REFERÊNCIA	I 0 a 5 anos	II 5 a 10 anos	II 10 a 15 anos	IV 15 a 20 anos	V 20 a 25 anos	VI 25 a 30 anos	VII 30 a 35 anos
Auxiliar Adm	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nivel I	3.355,92	3.423,00	3.491,49	3.561,31	3.632,55	3.705,18	3.779,79
Nivel II	3.835,39	3.912,10	3.990,32	4.070,13	4.151,53	4.234,58	4.319,28
Nivel III	4.383,35	4.471,02	4.560,44	4.651,64	4.744,68	4.839,58	4.936,37
Nivel IV	5.009,62	5.109,81	5.212,00	5.316,25	5.422,56	5.531,02	5.641,65
Nivel V	5.725,37	5.839,88	5.956,68	6.075,80	6.197,32	6.321,26	6.447,69

Recepcionista	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nivel I	2.397,07	2.445,02	2.493,94	2.543,80	2.594,69	2.646,57	2.699,51
Nivel II	2.739,56	2.792,22	2.850,24	2.907,24	2.965,38	3.024,70	3.085,18
Nivel III	3.123,03	3.193,59	3.257,46	3.322,59	3.389,05	3.456,83	3.525,98
Nivel IV	3.578,29	3.649,86	3.722,88	3.797,30	3.873,25	3.950,72	4.029,74
Nivel V	4.089,53	4.171,33	4.254,76	4.339,35	4.426,64	4.647,99	4.740,94

Aux. Serv. Gerais Motorista Jardineiro Vigilante Segurança	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nivel I	1.917,70	1956,05	1.995,17	2.035,07	2.075,80	2.117,30	2.159,65
Nivel II	2.191,68	2.235,53	2.280,23	2.325,84	2.372,34	2.419,80	2.468,19
Nivel III	2.504,82	2.554,92	2.606,03	2.658,13	2.711,31	2.765,53	2.820,84
Nivel IV	2.862,69	2.919,96	2.978,33	3.037,90	3.098,68	3.160,64	3.223,88
Nivel V	3.271,70	3.337,14	3.403,87	3.471,95	3.541,39	3.612,22	3.684,49